



ALTERAÇÕES DE OFÍCIO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo, após revisão, decidiu atribuir de ofício a pontuação da análise curricular referente aos três pontos de curso de extensão na área atuante campo P2 quanto as inscrições indicadas abaixo e esclarece:

INSCRIÇÃO: Nº 1000001

O(a) referido(a) candidato(a), não foi pontuado na análise curricular com os três pontos referentes a curso de extensão na área atuante campo P2, documento comprobatório esse, que foi devidamente enviado dentro do prazo estabelecido no edital.

Pontuação preliminar:

P1=7,66 P2=15 P3=0

TOTAL=22,66

Pontuação pós recurso:

P1=7,66 P2=15 P3=3

TOTAL=25,66

CONCLUSÃO: PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DE OFÍCIO.

INSCRIÇÃO: Nº 1000032

O(a) referido(a) candidato(a), não foi pontuado na análise curricular com os três pontos referentes a curso de extensão na área atuante campo P2, documento comprobatório esse, que foi devidamente enviado dentro do prazo estabelecido no edital.

Pontuação preliminar:

P1=8,75 P2=15 P3=0

TOTAL=23,75

Pontuação pós recurso:

P1=8,75 P2=15 P3=3

TOTAL=26,75

CONCLUSÃO: PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DE OFÍCIO.

INSCRIÇÃO: Nº 1000038

O(a) referido(a) candidato(a), não foi pontuado na análise curricular com os três pontos referentes a curso de extensão na área atuante campo P2, documento comprobatório esse, que foi devidamente enviado dentro do prazo estabelecido no edital.

Pontuação preliminar:

P1=0 P2=15 P3=0

TOTAL=15

Pontuação pós recurso:

P1=0 P2=15 P3=3

TOTAL=18

CONCLUSÃO: PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DE OFÍCIO.